



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 020/2026

### 1 DO OBJETO:

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, PROJETO ELÉTRICO, E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E ATERRAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A NR-10 E A ABNT NBR 5410, PARA O NÚCLEO GESTOR**, conforme especificações técnicas a seguir:

1.2 Os serviços a serem realizados compreendem a emissão de laudo técnico das instalações elétricas e aterramento, apontando as adequações necessárias para atender aos normativos vigentes e sanar problemas de sobrecarga elétrica e interrupção de energia, o dimensionamento dos circuitos elétricos e a elaboração de projeto técnico com planta baixa, quadro de cargas, diagrama unifilar, detalhamentos e memorial descritivo e de cálculo das instalações, avaliação da necessidade de adequação da entrada de energia elétrica e seus respectivos projetos com aprovação na Concessionária, caso necessário e elaboração de planilha orçamentária. A instalação possui demanda aproximada de 51kVA

### 2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O Núcleo Gestor não dispõe de profissionais especializados em engenharia elétrica que possam executar os serviços de elaboração de projeto elétrico conforme as normas técnicas aplicáveis, em especial a NR 10 e a NBR 5410;

2.2 Trata-se de serviços de natureza essencial, cuja execução é necessária para assegurar a segurança das instalações e a regularidade das atividades administrativas desenvolvidas no Núcleo Gestor, além de garantir a conformidade com a NR-10. Embora não se trate de atividade contínua, a contratação deverá abranger todo o escopo técnico previsto, em razão da complexidade e da importância das demandas relacionadas ao sistema elétrico, garantindo que, uma vez executados, os serviços atendam plenamente às normas aplicáveis e assegurem o funcionamento adequado da unidade;



2.3 O pleno e permanente funcionamento do prédio depende do fornecimento contínuo e seguro de energia elétrica. Para isso, é indispensável que os quadros elétricos e demais instalações elétricas estejam adequados, dimensionados e em conformidade com as normas vigentes, evitando falhas que possam resultar em interrupções nas atividades administrativas e operacionais;

2.4 Por esse motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a elaboração de laudo, projeto elétrico e de aterramento, incluindo diagrama unifilar, memorial descritivo das instalações e componentes, memorial de cálculo, verificação e dimensionamento do sistema de aterramento, e planilha orçamentária, garantindo a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo Núcleo Gestor, que conta com uma demanda aproximada de 51kVA.

### **3 DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS:**

3.1 **Para a escolha da proposta vencedora, serão levados em consideração os critérios de menor preço.**

3.2 O serviço será executado nas dependências do Núcleo Gestor.

3.3 A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua proposta, com o fornecimento dos colaboradores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

3.4 Devem estar previstos nos custos do CONTRATO:

3.4.1 Elaboração de projeto elétrico completo, contemplando plantas baixas, detalhes construtivos, entrada de energia, quadro de cargas, diagramas unifilares, dimensionamento das cargas, memorial descritivo, memorial de cálculo e especificações técnicas dos materiais e componentes. Deverá ser elaborado, ainda, laudo técnico das instalações elétricas e planilha orçamentária, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Projetos e Manutenção, contendo, no mínimo: resumo executivo, planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos unitários, cotações de preços, composição de encargos sociais, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e modelo de boletim de medição;



3.4.2 Adicionalmente, a CONTRATADA deverá realizar inspeção e avaliação do sistema de aterramento existente, emitindo laudo técnico quanto à sua conformidade com as normas vigentes. Constatada a necessidade de adequação, deverá elaborar o respectivo projeto de aterramento, contemplando plantas baixas, detalhes construtivos, memorial descritivo, memorial de cálculo e demais documentos técnicos necessários, de modo a garantir a conformidade das instalações com a NR-10, a ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis, assegurando segurança, confiabilidade e eficiência operacional das instalações elétricas;

3.5 Fica estabelecida a ausência de vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA, responsáveis pelos serviços nas dependências descritas neste Termo, e a CONTRATANTE. Desse modo, caberá à CONTRATADA custear os encargos decorrentes das relações trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários;

3.6 A CONTRATADA manterá seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá funcional;

3.7 A execução dos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA e pela CONTRATANTE;

3.7.1 A CONTRATADA fornecerá, ainda, todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, em atendimento às normas de segurança e saúde do trabalho vigentes;

3.8 A elaboração dos projetos, laudos e demais documentos técnicos deverá observar o escopo contratual, garantindo que as soluções propostas assegurem o funcionamento seguro e contínuo do sistema elétrico do prédio do Núcleo Gestor;

3.8.1 A CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, equipe técnica e logística compatíveis com a execução do objeto, em quantidade e localização suficientes para garantir o atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência em todas as atividades contempladas;

3.9 Para dar suporte à equipe técnica, a CONTRATADA deverá dispor de Engenheiro Eletricista devidamente registrado no CREA-PE, que será o responsável técnico pelos serviços;



3.10 A CONTRATADA deverá articular-se com a gestão da unidade para realização das inspeções, medições, ensaios e, quando tecnicamente indispensável, eventuais desligamentos previamente autorizados;

3.11 A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários à realização das inspeções, medições e levantamentos técnicos, tais como alicate amperímetro, multímetro, terrômetro, analisador de energia e demais equipamentos compatíveis com o objeto deste TR;

3.12 Caso seja comprovado o descumprimento dos procedimentos adequados à execução dos serviços deste TR, especialmente quanto aos cuidados durante a realização das inspeções, medições, levantamentos e demais atividades previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais danos causados à estrutura física, aos equipamentos ou aos funcionários do Núcleo Gestor;

3.13 A CONTRATADA, na qualidade de especialista, deverá realizar vistoria e inspeção da edificação e das instalações elétricas existentes. Após o levantamento das condições atuais, deverá apresentar o projeto elétrico, o laudo técnico contendo o diagnóstico das não conformidades e, por fim, a planilha orçamentária detalhada dos serviços e materiais necessários à execução das adequações identificadas;

3.14.1 A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, a ART referente ao projeto, bem como o projeto final, diagrama unifilar, quadro de cargas, relatório dos testes, relatório do sistema de aterramento, documentação técnica dos materiais e quando aplicável.

OBS.: O uso de EPIs adequados à execução dos serviços é obrigatório;

#### 3.14 ITENS FINAIS

3.14.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar, imediatamente após a assinatura do contrato, toda a equipe técnica necessária à elaboração dos projetos, laudos, inspeções e levantamentos técnicos;

3.14.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos acidentes que venham a ocorrer em decorrência da prestação dos serviços, quando comprovadamente decorrentes de falha na execução, caracterizada por imperícia, negligência ou imprudência;



3.14.3 A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.4 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar integralmente as normas internas da Administração;

3.14.5 A CONTRATADA deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, orientando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência ou evento adverso relacionado às funções por eles exercidas, a fim de evitar desvio de função;

3.14.6 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente as normas da ABNT, as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, as normas da concessionária de energia elétrica e demais normas e regulamentos vigentes pertinentes ao objeto;

3.14.7 Caso seja necessária a interrupção da alimentação elétrica, esta somente poderá ocorrer quando tecnicamente indispensável e mediante autorização escrita da GPM, com planejamento prévio, definição de horário e adoção das medidas de contingência cabíveis;

3.14.8 Caso haja possibilidade de comprometimento dos prazos estabelecidos, a situação deverá ser imediatamente comunicada à unidade;

3.14.9 A CONTRATADA concederá garantia mínima de 01 (um) ano para os serviços executados e materiais fornecidos, contada a partir do recebimento definitivo, devendo realizar, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, todas as correções necessárias dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação;

3.14.10 Outras cláusulas poderão ser incluídas no contrato mediante ajuste entre as partes.

3.15 O prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, observando-se as seguintes etapas:

a) Vistoria e elaboração de laudo técnico apontando as necessidades de adequações das instalações elétricas e aterramento, em até 10 dias;



- b) entrega e aprovação do projeto e diagrama unifilar em até 10 dias;
- c) Aprovação do projeto de entrada de energia junto à concessionária, quando necessário, com entrega do número da nota de aprovação em até 2 dias após liberação;
- d) elaboração de planilha orçamentária de referência SINAPI, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Projetos e Manutenção, em até 7 dias;
- e) correção de pendências em até 5 dias;
- f) recebimento definitivo em até 5 dias.

#### 4 DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em valor global único, contemplando integralmente o objeto deste Termo de Referência, devendo conter a discriminação dos serviços, dos materiais, das quantidades e das respectivas especificações técnicas, ainda que o julgamento seja realizado pelo critério de menor preço global, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / OBSERVAÇÕES                                  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------|
| 1    | Elaboração de laudo e projeto elétrico das instalações, incluindo planta baixa, quadros de cargas, diagramas unifilares, entrada de energia e demais detalhamentos necessários para uma instalação com demanda aproximada de 51 kVA | 01         | Conforme NR-10, ABNT NBR 5410 e demais normas aplicáveis.<br><br>Tem |
| 2    | Elaboração de laudo técnico e projeto do sistema                                                                                                                                                                                    | 01         | -                                                                    |



|   |                                                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                                                           |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   | de aterramento,                                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                                                           |
| 3 | Elaboração de planilha orçamentária contendo os custos para futura execução dos serviços apontados no laudo e projeto elaborados (considerando preços de referência SINAPI). | 01 | -                                                                                                                                                                                         |
| 4 | Emissão das ARTs de projeto e orçamento.                                                                                                                                     | 02 | Emitidas por profissional legalmente habilitado.                                                                                                                                          |
| 5 | Entrega da documentação técnica                                                                                                                                              | 01 | Projeto final, diagrama unifilar, quadro de cargas, relatório dos testes, relatório do sistema de aterramento, documentação técnica dos materiais e projeto 'as built', quando aplicável. |

OBS.: A documentação técnica deve ser entregue fisicamente.

## 5 DAS EXIGÊNCIAS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

5.1.1 Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);



5.1.3 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;

5.1.4 Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.5 Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

5.1.6 Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.7 Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

5.1.8 Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

## 5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1 A participante deverá apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultado do último exercício social encerrado e legalmente exigível, extraídos na forma da lei.

## 5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1 Apresentar Certidão de Registro e Quitação vigente da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da contratação;

5.3.2 A empresa deverá possuir em seu objeto social atividade compatível com a prestação de serviços de elaboração de projetos e instalação de quadros elétricos, bem como serviços similares ao objeto deste instrumento;

5.3.3 Comprovar que dispõe de equipe técnica com qualificação compatível com a execução dos serviços, composta, de no mínimo, 01 (um) Engenheiro Eletricista, devidamente habilitados e registrados no conselho profissional competente, quando aplicável.





5.3.4 A comprovação do vínculo dos profissionais com a empresa poderá ser realizada mediante Contrato Social, quando sócio; Carteira de Trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato de Trabalho; Contrato de Prestação de Serviços; ou Certidão de Registro da empresa no respectivo conselho profissional, quando nela constar o nome do profissional indicado;

5.3.5 Apresentar Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s), acompanhada(s) do(s) respectivo(s) atestado(s) de capacidade técnica, comprovando a execução de serviços de características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.3.6 Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa participante, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

5.3.7 Caso a CAT ou o respectivo atestado não apresente explicitamente as informações necessárias à identificação dos serviços executados, a empresa deverá apresentar documento(s) adicional(is) que comprove(m) o atendimento aos requisitos exigidos e sua vinculação à respectiva CAT, tais como contratos, ordens de serviço ou documentos equivalentes;

5.3.8 Poderão ser apresentados tantos atestados quanto forem necessários para comprovação da capacidade técnica exigida neste Termo de Referência, inclusive decorrentes de contratos distintos;

5.3.9 Caso a empresa opte pela realização da vistoria, deverá apresentar Atestado de Vistoria fornecido pela Gerência de Projetos e Manutenção do Núcleo Gestor da Fundação Manoel da Silva Almeida, conforme modelo anexo, comprovando que vistoriou os locais dos serviços e os equipamentos, acompanhada por profissional designado para esse fim, com o objetivo de conhecer as condições existentes e subsidiar a correta elaboração de sua proposta;

5.3.10 A vistoria técnica, de caráter facultativo, deverá ser previamente agendada com as respectivas unidades, em data e horário a serem definidos pela CONTRATANTE;

5.3.11 Não serão admitidos atestados emitidos pela própria empresa em seu nome;

5.3.12 Para a realização da vistoria, o participante ou seu representante deverá estar devidamente identificado;



5.3.13 Os documentos exigidos no presente processo deverão ser apresentados em meio digital e enviados para o e-mail: [g.projetosnucleo@fmsa.org.br](mailto:g.projetosnucleo@fmsa.org.br).

## **6 DO PAGAMENTO:**

6.1 O pagamento pelos serviços será realizado em etapas, da seguinte forma

- a) 50% (cinquenta por cento) do valor contratual, após a entrega e aprovação, pela Gerência de Projetos e Manutenção (GPM), do projeto elétrico, diagrama unifilar e laudo técnico;
- b) 30% (trinta por cento) do valor contratual, após a entrega da planilha orçamentária completa, contendo todos os documentos exigidos neste Termo de Referência, e sua respectiva validação pela GPM;
- c) 20% (vinte por cento) do valor contratual, após a aprovação do Projeto para Demanda de Energia (PDE) junto à Neoenergia, quando esta aprovação for exigida pela concessionária.

6.2 Caso a aprovação do Projeto para Demanda de Energia (PDE) junto à Neoenergia não seja necessária, o percentual correspondente aos 20% (vinte por cento) será liberado juntamente com a aprovação final dos serviços pela GPM.

6.3 A liberação de cada parcela fica condicionada ao cumprimento integral das etapas acima descritas, constituindo requisito essencial e inegociável para a realização dos respectivos pagamentos.

6.4 A CONTRATANTE poderá recusar, total ou parcialmente, os serviços ou documentos apresentados quando constatadas falhas, inconsistências, descumprimento do escopo ou execução em desacordo com este Termo de Referência, ficando o pagamento condicionado à regularização das pendências.

6.5 Os pagamentos serão realizados após a execução dos serviços previstos para o período, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, aprovação do relatório técnico, ateste da execução dos serviços pela fiscalização do contrato e apresentação dos demais documentos exigidos contratualmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura;



6.5.1 Constatada a execução parcial, inadequada ou não comprovada dos serviços, a CONTRATANTE poderá realizar glosa proporcional dos valores devidos, correspondente aos serviços não executados, executados em desconformidade ou sem comprovação documental, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **7 DAS SANÇÕES:**

7.1 O PROPONENTE e a CONTRATADA que cometerem infrações durante o processo de contratação ou execução contratual estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento da Fundação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

7.2 As sanções aplicáveis incluem:

- A) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução;
- C) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial;
- D) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total ou abandono dos serviços;
- E) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Fundação, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos previstos no regulamento interno;
- F) Outras penalidades previstas no regulamento interno da Fundação, aplicáveis em casos de fraude, dolo ou má-fé comprovada.

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) As peculiaridades do caso concreto;
- C) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) Os danos que dela provierem para a Fundação;



7.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo previsto no regulamento interno da Fundação, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **8 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura, devendo ser cumprido integralmente dentro desse prazo, em razão da natureza essencial dos serviços e da necessidade de assegurar a continuidade e a segurança das instalações;

8.2 O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco;

8.3 A notificação de rescisão deverá ser realizada por escrito, por meio idôneo que permita a comprovação do recebimento, produzindo efeitos a partir da data de recebimento da comunicação, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de aviso prévio.

8.4 As propostas deverão ser entregues a partir do dia 18/08/2026 até o dia 25/08/2026, através do endereço Eletrônico: [g.projetosnucleo@fmsa.org.br](mailto:g.projetosnucleo@fmsa.org.br).

**Recife, 17 de agosto de 2026**

## **TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

---

**ANDRESSA ALVES DE MOURA**  
**Gerente de Projetos e Manutenção**  
**Núcleo Gestor - FMSA**  
**Eng.<sup>a</sup> Civil – CREA nº 1818573954**



## ANEXO I

### MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto, em atendimento ao previsto no Termo de Referência nº 020/2026, que eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_\_sob o nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ como seu(ua) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Núcleo Gestor \_\_\_\_\_, o sr(a) \_\_\_\_\_ e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante legal)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Representante da Unidade

#### Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique à empresa;
- 2) Caso a empresa entenda por não realizar a vistoria ao local, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, bem como das implicações técnicas e financeiras para execução do serviço.